



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2021 – EDUCAÇÃO

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2021 – Educação, datado de 15 de janeiro de 2021, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 76.610.591/0001-80, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei n° 8.666/93.

RETIFICA-SE o texto contido no Termo Aditivo n° 01 ficando disposto da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.586,00 estagiário/mês, totalizando R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais) ao ano, conforme reajuste informado no Parecer n° 102/2021 emitido pela Sra. Laureci Freisleben”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) por estagiário, totalizando aproximadamente R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais) ao ano, conforme reajuste informado no Parecer n° 102/2021 emitido pela Sra. Laureci Freisleben”.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 19 de janeiro de 2022.


Elisa Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
CIEE/PR
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=5AEA-A6FC-5940-9D13-65C9-EE3E-7EBA-8A6C> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 5AEA-A6FC-5940-9D13-65C9-EE3E-7EBA-8A6C

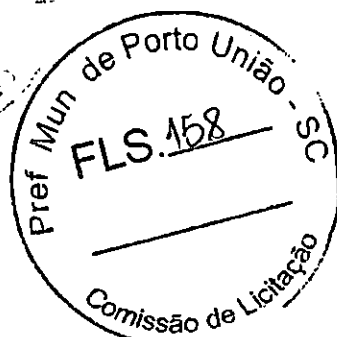
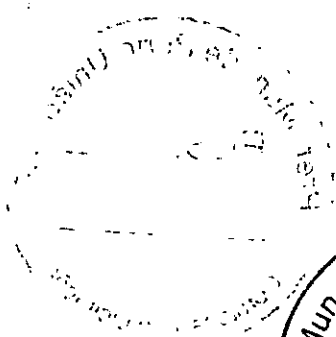


Hash do Documento original

52e12a7afe32aecb0e54692053f25f5cb13aa7c0ca22231c47a5de305c46915a

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- GABRIELA NASCIMENTO MARQUES** (064.022.949-26) em 21/01/2022 09:38:06 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 21/01/2022 09:43:58 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 26/01/2022 17:48:25 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [Assinou em nome de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 27/01/2022 11:55:10 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478
E-mail: Site:

[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato: 1/2021 - Seq. 959
Apostilamento: Sequencial 1 - 17/12/2021
Fornecedor: CIEE-CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Objeto da contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR ENTRE MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO E ESTUDANTE NO INTUITO DE REALIZAR CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.
Descrição do apostilamento: Concede-se reequilíbrio financeiro de 10,95% (com base no INPC) ao item:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAR	SERV	11,0000	12,2000	1,2000
Total do novo valor unit.:					12,2000
Total da diferença:					1,2000




ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CIEE-CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
CONTRATADA

Porto União, 17 de Dezembro de 2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250

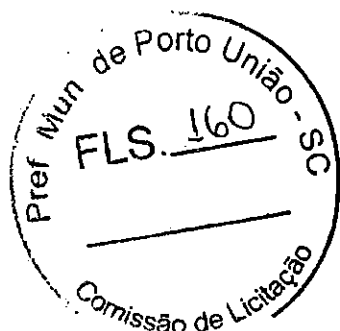


Hash do Documento original

a8ca69901f7438a29b84433fa01c7c52e2540b817820eb46c96aaa03df822545

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI** (094.885.679-37) em 22/12/2021 09:47:22 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 22/12/2021 09:54:15 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 22/12/2021 15:29:17 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 22/12/2021 16:53:02 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 – EDUCAÇÃO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 – Educação, datado de 15 de janeiro de 2021, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, doravante denominado de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorroga-se o prazo de vigência contido na Cláusula Décima Segunda, bem como altera-se o valor previsto na Cláusula Segunda do contrato em epígrafe, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 1.586,00 estagiário/mês, totalizando R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais) ao ano, conforme reajuste informado no Parecer nº 102/2021 emitido pela Sra. Laureci Freisleben.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

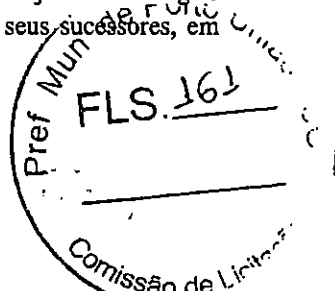
Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato a contar de **15 de janeiro de 2022**, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse das partes.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 17 de dezembro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná –
CIEE/PR
CONTRATADA

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250



Hash do Documento original

a10b4d8d10af01ff970a81600dbed904bc9baec170d8c8354ad09e63e782891d

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI** (094.885.679-37) em 22/12/2021 09:47:22 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 22/12/2021 09:54:15 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 22/12/2021 15:29:17 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [**Assinou em nome de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 22/12/2021 16:53:02 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)





Ofício/NACOP - nº 723/2021

Curitiba, 22 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Estado de Santa Catarina

Ref.: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº01/2021

Encaminhamos para assinatura de V.Ex.ª 4 (quarto) vias do Termo supramencionado, visando a concessão de oportunidades de estágio a estudantes.

Pedimos a fineza de nos devolver 1 (uma) via do Termo, para controle e arquivo de nossa Entidade.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, agradecemos a confiança em nós depositada e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Domingos Tarço Murta Ramalho
Diretor-Presidente



Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória – CEP: 80030-180 – Curitiba/PR,;

Tel. (41) 3313-4300

www.cieepr.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://camaradecontratos.com.br/sistemav2/php/validar.php?codigo=61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250> ou acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para validação: 61FD-A575-4F8F-4478-FB0A-BBA8-8174-8250



Hash do Documento original

79412ee9e870dd9d19a1495e5f2cffc9312a1ab9a62fbfb386fe9d12e66dd3fe

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- CATHERINE DE SOUZA KRAINSKI** (094.885.679-37) em 22/12/2021 09:47:22 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- BRUNA MOREIRA NUNES** (137.282.437-52) em 22/12/2021 09:54:15 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- PAULO CESAR LEANDRO MIRA** (584.614.509-49) em 22/12/2021 15:29:17 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO** (005.916.379-87) [Assinou em nome de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 22/12/2021 16:53:02 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)





Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 às 09:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3495187: TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 001/2021 - EDUCAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3495187>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e CIEE - Centro Integração
Empresa Escola

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA
PRESTAR, SERVIÇO, passando do valor de R\$ 11,0000 para R\$
12,2000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu
origem.

Porto União SC, 17 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal





PUBLICAÇÃO

Nº 3494921: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 ? EDUCAÇÃO

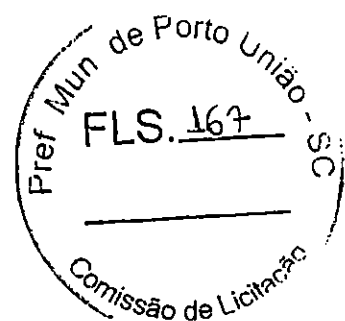
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
F28576CAFB35F7DEBE93A9751DC9E78356121839

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3494921>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 – EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorroga-se o prazo de vigência contido na Cláusula Décima Segunda do contrato em epígrafe, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.586,00 estagiário/mês, totalizando R\$ 19.032,00 (dezenove mil e trinta e dois reais) ao ano, conforme reajuste informado no Parecer nº 102/2021 emitido pela Sra. Laureci Freisleben.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato a contar de 15 de janeiro de 2022, por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse das partes.

Código

registro

TCE:

F28576CAFB35F7DEBE93A9751DC9E78356121839

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 17 de dezembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478
E-mail: educacaoportouniao@gmail.com / Facebook: SME Porto União



Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
MD. Prefeito Municipal
Porto União - SC

Ofício n.º 593/2021 - Educação
Assunto: Renovação do Contrato

Porto União (SC), 25 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021 – Educação, datado de 15 de janeiro de 2021, Processo Licitatório 043/2021, por um período de 12 (doze) meses, junto à empresa **CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ**. Conforme e-mail em anexo, a empresa contratada apresenta interesse na renovação.

Valor unitário (por estagiário): R\$ 11,00 (onze reais).

Valor total: R\$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).

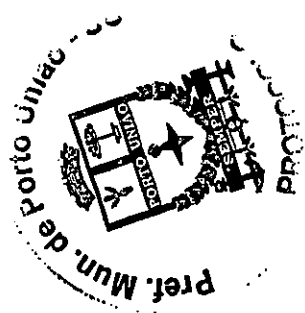
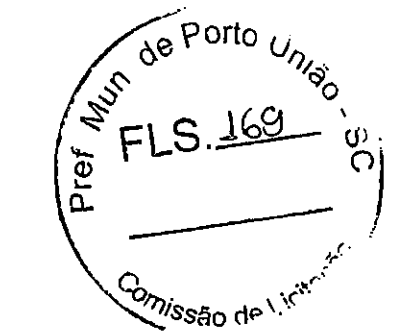
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Professora Adair Wengertiewicz Muncinelli

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701

*Entombar os dep.ºs
municípios para Análise
e para se preparar e
e tomar posse em.*
26-11-21
Diante do parecer jurídico
Anexo, obrigado
02/12/21



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO UNIÃO - SC



Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>

Contrato

2 mensagens


Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>
Para: Jaqueline dos Santos Lima Caon <jaqueline.caon@cieep.org.br>

23 de novembro de 2021 14:44

Boa tarde,

Em anexo, dados para alteração e Renovação de Contrato.

Cumprimentos,

Alexandre
SME/PU **211122143240.pdf**
2593K**Jaqueline dos Santos Lima Caon** <jaqueline.caon@cieep.org.br>
Para: Secretaria da Educação Porto União <educacaoportouniao@gmail.com>
Cc: "recursos humanos@portouniao.sc.gov.br" <recursos humanos@portouniao.sc.gov.br>, CIEE/PR - Uniao da Vitoria <uniaodavitoria@cieep.org.br>

24 de novembro de 2021 16:39

Boa tarde, Alexandre!

Conforme parecer jurídico nº 709/2021, que recebemos em anexo no e-mail abaixo, neste caso, nós estamos de acordo com a alteração do índice de reajuste para o INPC.
Por gentileza, ficamos no aguardo do aditivo contratual.

Grata.

Atenciosamente e à disposição.

Jaqueline dos Santos Lima Caon
Coordenadora
CIEE/PR - Escritório Regional de União da Vitória
Rua Professor Cleto, 296
Telefone/Fax: (42) 3523-1239 - (42) 99121-5743
84600-140 - União da Vitória - PR
www.cieep.org.br

CIEE
CENTRO DE
INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA
PARANÁ

Programa Aprendiz, Estágio, Cursos
de Capacitação e Programas Sociais

Fale Conosco | FAQ | Assistente Virtual. --
www.cieep.org.br

CallCenter 41 3313-4300 - Curitiba/RMC
0800 300 4300 - Demais regiões do Paraná

CIEE/PR: entidade de assistência social, sem fins lucrativos e de utilidade pública.

"Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser retransmitida, arquivada, divulgada ou copiada sem autorização expressa do remetente."

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 740/2021.

CÂMERA

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021 - Educação referente ao Processo Licitatório n. 043/2021.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021 - Educação.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 15 de janeiro de 2022, sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima segunda do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk.

Maria Eduarda Marschalk

Advogada do Município de Porto União/SC

OAB/SC 61.207-A



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 02 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 740/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Formalização de Termo de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021 - Educação referente ao Processo Licitatório n. 043/2021.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de prorrogação ao contrato administrativo n. 001/2021 - Educação.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a prorrogação de prazo, o contrato encontra-se em vigor tendo data de validade 15 de janeiro de 2022, sendo possível a renovação de seu prazo conforme cláusula décima segunda do contrato:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de prorrogação contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/93.

É o parecer. s.m.j.

Maria E. Marschalk

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Parecer nº 102/2021

Interessado: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Assunto: Reajuste com indicação de índice

Referente: Contrato nº 001/2021 - EDUCAÇÃO

Trata o presente de atendimento à solicitação da Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto a indicação do índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) dos últimos 12 (doze) meses para emissão do aditivo com reajuste financeiro da contratação de empresa especializada na execução descritos na cláusula primeira do contrato.

Conforme cláusula sexta do Contrato acima mencionada, em que, caso acha prorrogação contratual, os valores serão reajustados com base IGP-M (índice geral de preços ao consumidor) entre o mês da data base e o mês do reajuste, porém considerando que o índice pactuado no contrato (IGPM), é muito superior aos demais índices, sendo que administração pública, presa pela economia e diminuição de gastos, sugiro a utilização do índice do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

Desta forma, o valor apurado em consulta a fonte: Base de Dados do Portal Brasil foi de **10,95%**, (onze vírgula oito por cento) com base no índice apresentado até o mês novembro de 2021. Passando o valor para **R\$ 12,20** (doze reais e vinte centavos).

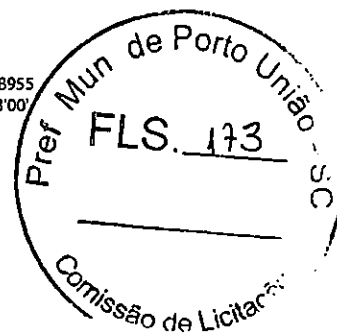
Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 16 de dezembro de 2021.

LAURECI
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por
LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Data: 2021.12.16 16:59:06 -03'00'

Laureci Freisleben
Auditora Fiscal
Corecon/SC nº 3423



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO 01/2021 CIEE

REFERENTE OFICIO 593 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2010 Manutenção Secretaria de Educação

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

19.032,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ


RECURSO MUNICIPAL

100,00%

SOMA

19.032,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
17/12/2021


BRUNA DE ARAUJO MAXIMILIANO
Contadora
CRC PR 07573540





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1967
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO cleopr@cleopr.org.br	
TELEFONE (41) 3134-300		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 10:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
CNPJ: 76.610.591/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:04 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **7925.6793.EB91.0912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025723994-93

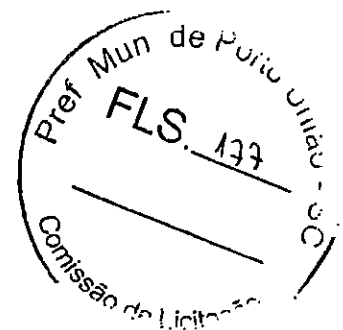
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.610.591/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão.nº: 9.418.064

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:58 do dia 14/12/2021.

Código de autenticidade da certidão: B878DE40ACDD417C3992E743D3533AC907

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Válida até 14/03/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.610.591/0001-80

Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA NO PARANA CIEE PR

Endereço: R IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

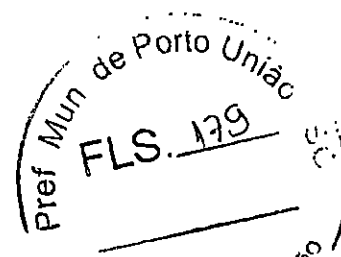
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2021 a 05/01/2022

Certificação Número: 2021120701101670402903

Informação obtida em 17/12/2021 10:47:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Certidão nº: 57283972/2021

Expedição: 17/12/2021, às 10:48:19

Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.610.591/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

